

## ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos doze dias do mês de novembro de 2014, às 10h30, na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da **PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, autarquia estadual vinculada ao Gabinete do Governador do Estado, situada na Av. Rio Grande do Sul, S/N, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa, compareceram perante o Presidente do Conselho Fiscal e representante dos servidores civis ativos, **Sr. LETACIO TENÓRIO GUEDES JÚNIOR**, os integrantes **Sr. LUIZ CARLOS JUNIOR** e **Sra. REGINA KARLA BATISTA ALVES**, representantes da PBPREV, o **Cap. FILIPE EMANUEL DE CARVALHO GUERRA**, representando os militares da ativa e o **2.º Ten R/R EGERTO ANDRADE BEZERRA**, representando os militares inativos.

A **Sra. MARIA DO SOCORRO RAFAEL SETIME**, representando os servidores civis inativos e o **Cap. QOC EDHER LÚCIO DOS SANTOS ALMEIDA**, representante do Conselho de Administração da PBPREV no Conselho Fiscal, não puderam comparecer à reunião.

Obtido o *quorum* regimental, o Presidente do Conselho Fiscal, **Sr. Letacio Tenório Guedes Júnior**, inaugurou os trabalhos e passou à deliberação das matérias que nortearam a convocação ordinária:

- a) Relatório contábil do 3.º bimestre;
- b) Relatório dos investimentos do 3.º trimestre;
- c) Questões atinentes ao Contrato PBPREV 008/2014;
- d) Escolha da Consultoria de Investimentos para assessorar o comitê de investimentos da PBPREV;
- e) Composição do Comitê de Investimentos;
- f) Outros assuntos de interesse do Conselho Fiscal.

O Presidente Conselho Fiscal inaugurou os trabalhos, passando a palavra aos representantes da PBPREV, que apresentaram os relatórios contábeis, de



início os relatórios do fundo financeiro, e em seguida os relatórios do fundo capitalizado.

Acerca da dívida existente junto ao Fundo Previdenciário Capitalizado, o Representante da PBPREV informou que o Estado da Paraíba efetuou o pagamento da segunda parcela do débito relativo à Cota Patronal.

No que diz respeito aos pagamentos efetuados antes da vigência do Contrato PBPREV n. 008/2014 de compensação previdenciária, faz-se necessário que a empresa realize o ressarcimento do montante de R\$ 74.070,99, que configura pagamento indevido, de acordo com o Relatório CGE 144/2014, considerando que 77 contratos de compensação previdenciária já estavam habilitados no sistema COMPREV antes da vigência do Contrato.

A empresa já anunciou providências no sentido de devolver os pagamentos irregularmente recebidos pela prestação de serviços de compensação.

Ato contínuo, a Assessora Técnica para Investimentos da PBPREV passou a deliberar sobre o relatório de investimentos, expondo os montantes investidos, rentabilidade e índices.

Registre-se que a rentabilidade ultrapassou a meta atuarial estabelecida pelo Ministério da Previdência Social.

Desde já, o Presidente do Conselho Fiscal pugnou para se agilizar a contratação da empresa de avaliação de risco e também o pagamento das inscrições das avaliações dos membros que integrarão o Comitê de Investimento que será formado.

Ato contínuo, houve deliberação sobre o adimplemento da dívida do IPEM/RN junto à PBPREV. Os juros e as multas do período serão atualizados e acrescidos ao montante devido. O pagamento será realizado diretamente ao RPPS conforme a Lei que disciplina o parcelamento de dívidas previdenciárias e, a seguir, haverá justificativa ao Ministério da Previdência sobre o procedimento realizado.

Registre-se a necessidade da PBPREV regulamentar os critérios para pagamento de retroativos e processos administrativos que tratem de ressarcimento de contribuições previdenciárias e outros direitos, observadas as orientações da PGE.

Nesse sentir, o presidente registrou a necessidade da PBPREV realizar senso previdenciário anual nos moldes utilizados pelo Governo Federal.

Outrossim, o Presidente do Conselho Fiscal sugeriu a capacitação de servidores da PBPREV, inclusive da assessoria jurídica, para identificação de fraudes no âmbito da concessão de benefícios previdenciários.

Finalizada a reunião.

E para constar, eu, **Thiago Caminha Pessoa da Costa**, servidor público estadual, lavrei a presente ata, a qual segue por mim assinada e pelos demais



presentes que assim o desejarem. Nada mais havendo a tratar, o representante da PBPREV encerrou a reunião.

Sala de Reuniões do Gabinete Presidencial da PBPREV, 12 de novembro de 2014.



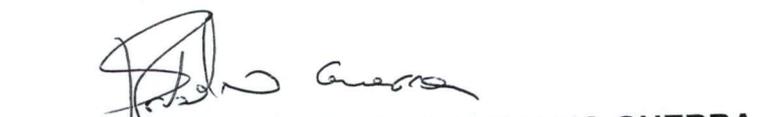
**LETACIO TENÓRIO GUEDES JÚNIOR**  
Presidente do Conselho Fiscal da PBPREV  
Representante dos servidores da ativa



**LUIZ CARLOS JUNIOR**  
Representante da PBPREV



**REGINA KARLA BATISTA ALVES**  
Representante da PBPREV



**Cap. FILIPE EMANUEL DE CARVALHO GUERRA**  
Representante dos militares da ativa



**2º Ten. R/R EGERTO ANDRADE BEZERRA**  
Representante dos militares inativos



**THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA**  
PBprev mat. 460.197-1 OAB 12.946/PB